

LEI Nº 1655/2021,

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá nome ao Condomínio Industrial e dá outras providências”

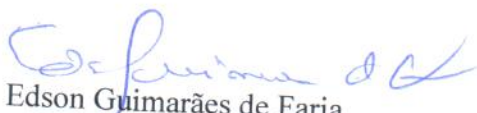
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Condomínio Industrial denominado de “VALDOMIRO SOARES DE FARIA PARANHA”

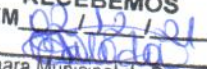
Art. 2º. Fica autorizado a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação do referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2021.


Edson Guimarães de Faria

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 02/12/21

Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.655/2021
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

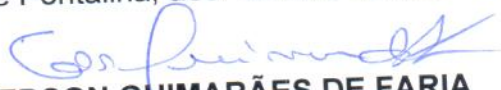
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 038/2021, que *"Dá nome ao Condomínio Industrial e dá outras providências."*

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.655/2021 oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 038/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 02/12/21

Câmara Municipal de Pontalina